LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLENTAR Nº 056/2009, QUE ALTERA NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o nível salarial do Cargo de Diretor de Controle Interno do Município de Araporã-(MG), alterando-se o Anexo I e o Anexo II da Lei Complementar 056/2009, constando o nível salarial do Cargo de Diretor de Controle Interno para CC1.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições do Anexos I e II no que conflitam com a presente Lei Complementar.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-(MG), aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

RONALDO SANDRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 092 / 16
DATA: 29 / 11 / 16
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal